



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA
CNPJ 33.000.670/0001-67

PROJETO DE LEI N.º 1044/2022

DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

“Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e dá outras providências.”

ADELINO FRANCISCO LOPO, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente para o exercício de 2022, referente ao Excesso de arrecadação resultante de receitas de impostos, no valor de **R\$ 200.000,00 (Duzentos mil Reais)**, para criar as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO:	04 - Sec. Mun. Adm. Finanças e Planejamento		
Unidade:	01- Adm. Finanças e Planejamento		
Função:	28 - Encargos Especiais		
SUBFUNÇÃO:	843 - Serviço da Dívida Interna		
PROGRAMA:	5020 - Gestão Eficiente e Transparente		
PROJ/ATIVIDADE:	1040 - Amortização e Serv. Da Dívida Interna		
DOTAÇÃO:	4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	R\$ 38.400,0
TOTAL DA ATIVIDADE			R\$38.400,00

ÓRGÃO:	04 - Sec. Mun. Adm. Finanças e Planejamento		
Unidade:	01- Adm. Finanças e Planejamento		
Função:	28 - Encargos Especiais		
SUBFUNÇÃO:	843 - Serviço da Dívida Interna		
PROGRAMA:	5020 - Gestão Eficiente e Transparente		
PROJ/ATIVIDADE:	2043 - Amortização e Serv. Da Dívida Interna		
DOTAÇÃO:	3.2.90.21	Juros Sobre a Dívida por Contrato	R\$ 41.000,00
TOTAL DA ATIVIDADE			R\$41.000,00

ÓRGÃO:	04 - Sec. Mun. Adm. Finanças e Planejamento		
Unidade:	01- Adm. Finanças e Planejamento		
Função:	04 - Administração		
SUBFUNÇÃO:	123 - Administração Financeira		
PROGRAMA:	5020 - Gestão Eficiente e Transparente		
PROJ/ATIVIDADE:	2007 - Manut. Ativ. Sec. Adm. Finanças e Planejamento		
DOTAÇÃO:	3.3.90.39	Outros Serv. Pessoa Jurídica	R\$ 120.600,00
TOTAL DA ATIVIDADE			R\$ 120.000,00

Art. 2º - Será utilizado como fonte de recursos o valor total **R\$ 200.000,00 (Duzentos mil Reais)**, para crédito adicional Especial aberto no art. 1º, Recurso do Excesso de arrecadação resultante de receitas de impostos.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA
CNPJ 33.000.670/0001-67

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer as alterações necessárias e proceder a inclusão das despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), entre eles, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, na Lei Orçamentária Anual – LOA e no Plano Plurianual – PPA, para os exercícios de 2022 á 2025.

Gabinete do Prefeito de Pontal do Araguaia – MT, 03 de Outubro de 2022.

ADELINO
FRANCISCO

LOPO:39564487153

ADELINO FRANCISCO LOPO
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
ADELCINO FRANCISCO
LOPO:39564487153
Dados: 2022.10.03 12:43:41
-03'00'

